



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO  
PARA O PROGRAMA HISTÓRIA ORAL DO  
MEMORIAL DA JUSTIÇA ELEITORAL GAÚCHA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada em audiovisual para a produção de 01 (um) vídeo para o Programa História Oral, Série “Roda de Memória”, do Memorial da Justiça Eleitoral Gaúcha, com o fornecimento de equipamentos e serviços.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.1** A contratação se faz necessária para dar continuidade ao Programa de História Oral do Memorial da Justiça Eleitoral Gaúcha, iniciado em 2013, e que já conta com 06 (seis) edições finalizadas e disponibilizadas ao público. Utilizando a metodologia da história oral, o Programa tem o intuito de registrar visões pessoais sobre a história das eleições e da Justiça Eleitoral gaúcha e perceber como esta Justiça relaciona-se com a sociedade através dos tempos. Esta metodologia é considerada complemento importante da pesquisa historiográfica, na medida em que pode contribuir para o preenchimento de lacunas sobre a trajetória da própria Instituição e obter visões diversas sobre fatos relevantes de sua história.

**2.1.2.** O objetivo da contratação é:

- a) Gravar 01 (uma) entrevista do Programa História Oral, Série “Roda de Memória”.
- b) Registrar em áudio e vídeo depoimentos de servidores, sobre tema específico, para confecção de 01 (um) videodocumentário, com duração final de cerca de 40 min., que irá compor o acervo do Programa de História Oral do Memorial da Justiça Eleitoral Gaúcha.



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**2.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Perspectiva: PESSOAS E RECURSOS – Objetivo Estratégico: FORTALECER A IMAGEM INSTITUCIONAL

**2.3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES**

A aquisição está prevista no Plano de Contratações 2019, com ID 10167.

**3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**3.1. Gravação de imagens**

**3.1.1. 1º Evento:** 01 (uma) entrevista, com grupo de 06 (seis) servidores aposentados do TRE-RS, em data a ser agendada conforme a disponibilidade dos entrevistados e em comum acordo com a contratada, após a aceitação da nota de empenho.

**3.1.1.1.** Duração do 1º Evento: entre 1h (uma) e 4h (quatro) horas de captação de som e imagem.

**3.1.1.2.** Local de gravação: as imagens serão captadas no espaço do Memorial da Justiça Eleitoral Gaúcha, sito à rua Duque de Caxias, 350, 4º andar, ou em outro local definido pela Seção de Biblioteca e Arquivo (SBARQ), com a concordância da CONTRATADA.

**3.1.2. 2º Evento:** Gravação 10 (dez) entrevistas externas, captação de áudio e vídeo, com 10 (dez) servidores aposentados do TRE-RS, em data a ser agendada conforme a disponibilidade dos entrevistados e em comum acordo com a contratada, após a aceitação da nota de empenho.

**3.1.2.1** Local de gravação: as imagens serão captadas em local externo ao TRE-RS, no município de Porto Alegre/RS, em local a ser definido pela Seção de Biblioteca e Arquivo (SBARQ), com a concordância da CONTRATADA.

**3.1.2.1.1** Para as gravações externas deverá ser disponibilizado, pela CONTRATADA, 02 (duas) câmeras fixas e 02 (dois) microfones de lapela, além de equipamento de iluminação adequado.

**3.1.2.2.** Duração do 2º Evento: cada uma das 10 (dez) gravações externas terão duração de 02 (duas) horas.

**3.2. Descrição dos Equipamentos e Serviços de Operação**

**3.2.1.** Vídeo: 03 (três) câmeras, 02 (duas) fixas e 01 (uma) móvel, com as seguintes características:



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**3.2.1.1** Sony AVCHD camcorders, HXR-MC2000N e/ou câmeras DSLR 5D Mark III, ou equivalentes;

**3.2.1.2** 1920 X 1080 gravação Full HD Sensor CMOS Exmor;

**3.2.1.3** Cartões de memória 64gb de memória flash ou superior;

**3.2.1.4.** Áudio: 06 (seis) microfones de lapela Wireless AKG SR40 FLEXX.

**3.2.1.5.** Iluminação: 03 (três) pontos com as seguintes especificações:

**3.2.1.5.1** 02 (dois) iluminadores Halógenos com 04 (quatro) abas - para uso com lâmpada palito 1000W (com regulador de intensidade) com telas difusoras;

**3.2.1.5.2** 02 (dois) Tripés de iluminação com altura máxima = 240 cm;

**3.2.1.5.3** 01 (um) iluminador halógeno de 300W - (para luz de fundo);

**3.2.1.5.4** 01 (um) Refletor angular para uso com sombrinhas, (para a luz de fundo);

**3.2.1.5.5** 01 (uma) Sombrinha rebatedora com face interna branca ou dourada (Diâmetro: 90 cm) (para a luz de fundo);

**3.2.1.5.6** 01 (um) Tripé com altura máxima = 180 cm. (para a luz de fundo);

**3.2.1.5.7** 02 (dois) iluminadores portáteis led para caso haja necessidade de sair do local (caminhar).

Obs.: a especificação do equipamento atende às necessidades de produção profissional para produção de vídeos a partir das captações de imagem e som.

**3.2.2.** Operação: 03 (três) operadores, fornecidos pela contratada, para o turno de gravação do 1º evento (item 3.1.1) e 02 (dois) operadores, fornecidos pela contratada, para gravação do 2º Evento (item 3.1.2).

### **3.3. Edição de imagens**

Edição das imagens, em estúdio da contratada para gerar os seguintes produtos:

**3.3.1.** versão completa de todo tempo de gravação, contendo créditos e identificação, gravada em mídia do tipo DVD - Digital Video Disc.

**3.3.2.** versão compacta de aproximadamente 40 min, com trechos e outras imagens selecionados pela equipe da Seção de Biblioteca e Arquivo (SBARQ), incluindo créditos e trilha sonora;

### **3.4. Cópias**

Reprodução: gravação, em mídia do tipo DVD, de 100 (cem) cópias da versão compacta da entrevista, acondicionadas em caixas plásticas para DVD, tipo Box Slim, com DVD e capa impressos a laser colorida a 4 (quatro) cores, em papel couchê.

**3.4.1.** O layout da capa e do rótulo do DVD será fornecido, em arquivo eletrônico, pela Seção de Biblioteca e Arquivo (SBARQ).



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**4. GARANTIA**

**4.1.** O prazo de garantia dos serviços prestados deverá ser de 6 (seis) meses.

**4.2.** Caso seja verificado problema na impressão ou instalação, o material deverá ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do problema.

**5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**5.1.** As propostas deverão atender às exigências e especificações deste termo de referência.

**5.2.** A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor valor total.

**6. AMOSTRAS**

**6.1.** A empresa detentora da melhor proposta deverá apresentar amostra de vídeo(s), por ela produzido(s) dentro do escopo das cláusulas 1 e 3. A apresentação de amostras observará as seguintes condições:

**6.2.** A amostra consistirá de 01 (uma) unidade, em formato DVD, e deverá ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

**6.3.** A apresentação da amostra fora do prazo estabelecido acarretará a sua reprovação;

**6.4.** A amostra deverá ser encaminhada à Seção de Biblioteca e Arquivo (SBARQ), localizada na Rua Duque de Caxias, 350, 9º andar, Bairro Centro, CEP 90010-280, Porto Alegre/RS, das 12 às 19 h, de segunda a sexta-feira;

**6.5.** A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o nome ou a razão social da empresa e o destinatário (Seção de Biblioteca e Arquivo – SBARQ);

**6.6.** O resultado de cada avaliação será divulgado em parecer elaborado pelos servidores lotados na Seção de Biblioteca e Arquivo (SBARQ), no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

**6.7.** A amostra reprovada poderá ser retirada, na Seção de Biblioteca e Arquivo (SBARQ), em até 10 dias após a conclusão do procedimento de contratação. Decorrido esse prazo, poderá o TRE-RS descartá-la.

**6.8.** A amostra aprovada permanecerá em poder da Seção de Biblioteca e Arquivo (SBARQ) até a conclusão do contrato.

**6.9.** A apresentação da amostra e seu posterior recolhimento será de responsabilidade da empresa, sem ônus ao TRE-RS.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**7. REGIME DE EXECUÇÃO**

**7.1.** O início da execução do objeto deste Termo de Referência se dará em data a ser definida pela CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias corridos contados a partir do aceite da Nota de Empenho.

**7.2.** A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da gravação, para entrega de arquivo digital com todo o conteúdo gravado, conforme descrito na cláusula 3.3.1.

**7.3.** Será de 30 (trinta) dias corridos o prazo para edição de que trata a cláusula 3.3.2, contados a partir da data de entrega do arquivo digital, mencionado na cláusula anterior, e descontados os dias destinados às aprovações da Seção de Biblioteca e Arquivo (SBARQ).

**7.4.** O prazo de entrega das cópias em versão compacta, conforme descrito no item 3.4, será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da aprovação final dos produtos pela Seção de Biblioteca e Arquivo (SBARQ).

**7.5.** A entrega será efetuada na rua Duque de Caxias, 350, 9º andar – SBARQ.

**8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

**8.1.** Conduzir e executar os trabalhos de gravação e edição, de que tratam as cláusulas 3.1 e 3.3.

**8.2.** Propor, produzir ou obter por cedência, a trilha sonora que fará parte da versão compacta editada, submetendo-a à aprovação da Seção de Biblioteca e Arquivo (SBARQ).

**8.3.** Fornecer todo o equipamento descrito na cláusula 3.2.1, responsabilizando-se por eventuais custos decorrentes de seu uso e transporte.

**8.4.** Possibilitar, em seu endereço sede ou outro indicado, equipado com ilha de edição para áudio e vídeo, a participação de servidores da Seção de Biblioteca e Arquivo (SBARQ) na pré-edição das imagens e escolha da trilha sonora que irão compor a versão compacta descrita na cláusula 3.3.2.

**8.5.** Agendar, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a data de realização dos trabalhos de pré-edição, que deverão ocorrer durante o prazo determinado na cláusula 7.3;

**8.6.** Agendar os trabalhos de pré-edição que deverão ser realizados em no mínimo 03 (três) encontros, sendo o primeiro para revisão da gravação na versão completa e primeira escolha das cenas que irão compor a versão compacta, e o segundo para definição do conteúdo, incluindo a trilha sonora, da versão compacta e o terceiro para fechamento da versão final.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**8.7.** Entregar uma cópia da gravação total e as cópias da versão compacta, conforme especificado na cláusula 3.4, em DVD e em arquivo digital, não podendo dispor, ceder ou comercializar ou dele tirar qualquer outro proveito.

**8.8.** Reparar ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado, quando se verificarem defeitos ou incorreções decorrentes da execução.

### **9. OBRIGAÇÕES DO TRE-RS**

**9.1.** Agendar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, a data de início das filmagens, em conformidade com o item 7.1.

**9.3.** Fazer a seleção dos trechos e imagens que deverão integrar a versão compacta no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da entrega do arquivo digital com a gravação completa.

**9.4.** Fornecer a arte final a ser impressa na capa e no DVD, em arquivo vetorial ou PDF (*Portable Document Format*).

### **10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**10.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, denominado "gestor do contrato", com vistas ao seu integral cumprimento e ao atendimento das necessidades do TRE-RS.

**10.2.** Entre as competências do gestor do contrato, está a de fiscalizar a execução do contrato, registrando falhas detectadas e comunicando à SBARQ as ocorrências relativas a quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA ou possam ensejar a interrupção dos trabalhos.

### **11. USO DO MATERIAL**

Todos os direitos (autorais, de imagem, etc.) envolvidos na produção do vídeo serão transferidos ao TRE-RS, que deles pode fazer uso de forma que entender pertinente, desde que não fira direitos

### **12. PENALIDADES**

**12.1.** Qualquer atraso no cumprimento dos prazos previstos na cláusula 7, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, não impedindo que o CONTRATANTE aplique as penalidades previstas na cláusula 12.2. O valor será calculado da seguinte forma: multa de



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, para cada atraso nas execuções previstas na cláusula 7.

**12.2.** O descumprimento das cláusulas 3.3 e 3.4 implicará na inexecução total do contrato, podendo a Administração aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**12.3.** As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da correspondente notificação, ou descontados do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

Porto Alegre, 27 de maio de 2019.

**ALFREDO MAURICIO DIAS DE MORAIS,**  
**Chefe da seção de Biblioteca e Arquivo (SBARQ).**